	,							
324	224	Sucata	9BD178226V0257195	GUG6653	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 300,00
325	224	Sucata	9BG5TC11UGC128252	GSE6766	Gm/Chevette	Verde	1986	R\$ 300,00
326	224	Sucata	9BWZZZ55ZPB319174	BMD6882	Vw/Logus Gl	Azul	1993	R\$ 600,00
327	224	Sucata	ZFA160000R4894194	GQN6890	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 400,00
328	224	Conservado	WVWCG81H2SW406616	GTI7020	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
329	224	Conservado	9BD17106LD5854863	HMF7126	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2012	R\$ 5.000,00
330	224	Conservado	9BD15822784964372	HFW7141	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R\$ 2.300,00
331	224	Sucata	9BWZZZ30ZEP038453	GUH7320	Vw/Voyage Ls	Azul	1984	R\$ 350,00
332	224	Sucata	9BFZZZ54ZMB190003	KTA7328	Ford/Escort L	Vermelha	1991	R\$ 300,00
333	224	Sucata	9BWCA15X3YP133303	GLD7331	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 400,00
334	224	Sucata	9BGJK11ZHGB000918	GUV7344	Gm/Monza	Marrom	1986	R\$ 400,00
335	224	Sucata	5C11ABC118964	GVT7347	Gm/Chevette	Prata	1981	R\$ 350,00
336	224	Sucata	9BGTC11UKJC112559	GPU7428	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1988	R\$ 400,00
337	224	Sucata	9BGKW08TMLC304921	GMB7437	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1990	R\$ 450,00
338	224	Sucata	LB4MXP96454	GXZ7448	Ford/Corcel Ii	Cinza	1979	R\$ 200,00
339	224	Sucata	9BWZZZ30ZGT107632	GWO7552	Vw/Voyage	Preta	1986	R\$ 400,00
340	224	Sucata	9BD147A0000975284	GUX7571	Fiat/147	Cinza	1985	R\$ 300,00
341	224	Conservado	9BD17101212010704	DCH7595	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	R\$ 2.000,00
342	224	Sucata	8AFZZZ54BTJ027518	BYH7603	I/Ford Verona 1.8i Gl	Preta	1996	R\$ 400,00
343	224	Sucata	ZFA160000R5065045	KFQ7610	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
344	224	Sucata	9BGJK19BVTB520709	GNH7712	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R\$ 600,00
345	224	Sucata	9BD159000S9104864	KFJ7712	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	R\$ 400,00
347	224	Conservado	9BD178236X0874762	JNU7734	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 900,00
348	224	Sucata	9BWZZZ30ZHT012142	GOJ7786	Vw/Gol Gl	Azul	1987	R\$ 350,00
349	224	Conservado	9BWCA05X95T095377	HBY7960	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 3.500,00
350	224	Sucata	9BFZF12C348162902	HBL7972	Ford/Fiesta Edge	Prata	2003	R\$ 1.400,00
351	224	Sucata	ZAR164000P6296102	KJJ8000	Imp/Alfa Romeo 164 3.0 V6	Verde	1993	R\$ 150,00
352	224	Conservado	9BD17140B42474176	HDM8121	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2004	R\$ 3.500,00
353	224	Conservado	9BD15822524360962	DGG8151	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	R\$ 800,00
354	224	Sucata	9BWZZZ30ZRT144283	GTD8156	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R\$ 400,00
355	224	Sucata	9BGJK11YHHB034429	GNW8168	Gm/Monza	Preta	1987	R\$ 300,00
356	224	Sucata	9BWZZZ30ZLP234590	GOS8222	Vw/Parati Cl	Bege	1990	R\$ 150,00
357	224	Sucata	5N69DKB153241	GKK8316	Gm/Opala	Vermelha	1980	R\$ 350,00
358	224	Conservado	9BD178235Y0919255	GXZ8422	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R\$ 2.100,00
359	224	Conservado	9BD146000S5506329	KFM8516	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 700,00
360	224	Conservado	3VW1931H4VM703876	GON8525	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
361	224	Sucata	9BD146000L3605072	GNU8547	Fiat/Uno S	Preta	1990	R\$ 400,00
362	224	Sucata	9BWZZZ373XT064465	LCS8712	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 400,00
363	224	Sucata	9BD14600003013302	GKM8738	Fiat/Uno	Preta	1985	R\$ 200,00
364	224	Conservado	9BD17164G95360310	HJU8889	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2008	R\$ 3.000,00
365	224	Sucata	9BGJK69RSRB019298	ICN9064	Gm/Monza Gls	Verde	1994	R\$ 501,00
366	224	Sucata	9BWZZZ30ZEP022964	GTS9313	Vw/Voyage S	Bege	1984	R\$ 300,00
367	224	Sucata	9BD178026T0040604	GUL9405	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 700,00
368	224	Sucata	9BFZZZ54ZRB454209	GPC9514	Ford/Escort L	Azul	1994	R\$ 350,00
369	224	Sucata	3VW1931HLSM311740	GOY9602	I/Vw Golf Glx	Cinza	1995	R\$ 600,00
370	224	Sucata	9BD159000P9050222	GPX9663	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1993	R\$ 400,00
371	224	Sucata	9BWZZZ30ZJT079205	JKZ9696	Vw/Gol Cl	Verde	1988	R\$ 600,00
372	224	Sucata	5C11AKC179197	GWM9743	Gm/Chevette	Bege	1980	R\$ 400,00
373	224	Sucata	9BD146000H3197449	GNU9820	Fiat/Uno	Bege	1987	R\$ 100,00
374	224	Conservado	WBAAM5103WEH68927	GWT9999	Imp/Bmw 328i Am51	Preta	1998	R\$ 6.500,00
375	224	Sucata	9BWZZZ231TP026066	CGL1049	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 400,00
376	224	Sucata	9BWZZZ23ZGP010511	GLB1593	Vw/Kombi	Bege	1986	R\$ 120,00
377	224	Sucata	9BWZZZ23ZGP013844	GPL8353	Vw/Kombi	Branca	1986	R\$ 300,00
378	224	Conservado	9BGCS80X0BB250285	GRQ0999	Chevrolet/Montana Sport	Preta	2010	R\$ 5.000,00
379	224	Sucata	9BWZZZ30ZGT182506	GTK1123	Vw/Saveiro	Verde	1986	R\$ 300,00
380	224	Sucata	C144CBR20210B	GZE2172	Gm/Chevrolet C10	Branca	1973	R\$ 500,00
381	224	Conservado	9BWEB05W17P072328	HDW2177	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2007	R\$ 4.100,00
382	224	Conservado	9BD27833A72551198	HFR5652	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Preta	2006	R\$ 6.500,00
383	224	Sucata	9BD255394V8575090	GWC8523	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1997	R\$ 350,00

# 302 cm -17 1019593 - 1

# EDITAL DE LEILÃO Nº 01048/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 01048/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o № 01048/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria nº 676/2015, de 2 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 2º DELE-GACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA-MG, instituída pela Portaria nº 211/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

# 1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
  1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;
  11 Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
  1.7 Os lotes de números 315, 319, 320, 323, 335, 338, 349, 350, 354, 370, 371, 379, 393, 398, 402, 405, 417 e 421, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

- 2 Cláusula Segunda Das Disposições Legais:
  2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
  2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertimente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3 Cláusula Terceira Do Lance Inicial:
  3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
  3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
  3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
  3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 Cláusula Quarta Da Data, Horário, Local e Visita:
  4.1 O LEILÃO será realizado no(a) MAQUINA HALL, situado(a) na Rodovia BR 116 KM 501 Saida de Inhapim para Caratinga-MG , s/n (próximo ao radar) Bairro Rodovia BR 116, Inhapim MG, no dia 09 de novembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

  1 no dia 9 de Novembro de 2017, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado J.V. ASSISTENCIA LTDA ME, compre-
- endendo os lotes de número 1 ao de número 432

- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 04 a 08 de novembro de 2017, no horário de 08:30 às 17:0 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

  1 J.V. ASSISTENCIA LTDA ME, situado na rua Amélia Godinho, nº 949 Bairro Centro, Inhapim- MG;
  4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do precento la libro.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6 Cláusula Sexta Das Condições De Participação:
  6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
  6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
  6.3 Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

## 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão

- 7 Clausula Setima Dos Procedimentos do Leilão:
  7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
  7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:

- avanação;
  7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
  7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
  7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- ento do leilão; is o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente; so pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente; e pagamento do leilão;
  7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
  7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
  7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
  7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) días úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

- 9 Cláusula Nona Das Obrigações:

  9.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
  9.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  9.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
  9.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97);
  9.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
  9.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

- 10 Cláusula Décima Da Arrematação:
  10.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
  10.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
  10.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
  1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
  II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP;
  III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 315, 319, 320, 323, 335, 338, 349, 350, 354, 370, 371, 379, 393, 398, 402, 405, 417 e 421, \$ão inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deveráĝo) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
  1 Sendo pessoa natural. Carteir a de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas CPF, o comprovante de endereço;
  II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do la documento, no caso de sociedades coverciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPI; comprovante de endereço; 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 10.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá
- on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

  10.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (MAQUINA HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua
- com a tavratura da ata, da qual devem constar o vaior pero qual cada um dos bens ou fotes de bens foi arrematado, o nome do fictiante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais cocorrências do leilão (fatos relevantes);

  10.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;

  10.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

# 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos: 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

- 11.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote ue pens, contorme estabelled no subitem 8.1;

  11.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação: 11.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/CARATINGA, com sede na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 Bairro Limoeiro Caratinga MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

  1 no dia 11 de dezembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 432.

  11.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA, na seguinte data:

  1 no dia 11 de dezembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 432.

- matação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE CARATINGA, na seguinte data:

  I no dia 11 de dezembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 432.

  11.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

# 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 11/12/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
  12.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebeimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

# 13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades

- 13.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava Do Pagamento subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- de 2002);
  13.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
  13.4 O descumprimento da Cláusula Nona Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
  21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
  13.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao